

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **050/2022**

Pregão Eletrônico nº **033/2022/SRP/ FMS**

Contrato nº **074/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 074/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DROGA SANTOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.ª Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **24.206.960/0001-70**, estabelecida na Avenida José Mendonça, s/nº, Centro, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia-PA, representada pelo Sr.(a) **VALERIA MARTINS DA COSTA**, nacionalidade Brasileira, solteira, Farmacêutica, CPF nº 021.694.651-46, carteira de identidade nº 5042685, órgão expedidor SPTC – GO, residente e domiciliado na Rua José T de Almeida, s/n, Rodoviário, Santana do Araguaia –PA, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2022/SRP/FMS, por Sistema de Registro de Preços nº 062/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, MATERNIDADE MUNICIPAL DRº JOÃO CARLOS FERREIRA REIS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
13	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX RETANGULAR 40X29X1CM S/ TAMPA	FAMI	10	UND	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
22	CAIXA ORGANIZADORA QUADRADA CAPC. 8LT	MIL PLASTIC	6	UND	R\$ 158,99	R\$ 953,94
23	CAMA HOSPITALAR 1005 COM COLCHÃO D28	METALCLIN	30	UND	R\$ 1.410,64	R\$ 42.319,20
24	CAMPO DUPLO 200 CM LARG. X 100 CM COMP.	MEDIS	30	UND	R\$ 25,77	R\$ 773,10
26	CAMPO SIMPLES 100 CM LARG. X 100 CM COMP.	POLARFLIX	20	UND	R\$ 4,38	R\$ 87,60
27	CANETAS BISTURI AUTOCLÁVEL DE ACIONAMENTO PEDAL	TRANSMAI	10	UND	R\$ 423,00	R\$ 4.230,00



28	CANETAS BISTURI AUTOCLÁVEL DE ACIONAMENTO PEDAL (BIPOLAR)	TRANSMAI	10	UND	R\$ 357,71	R\$ 3.577,10
32	COLCHÃO HOSPITALAR (0,87CM LARG. X 1,60CM COMP. X 0,15CM ALT.)	ORTOBOM	25	UND	R\$ 815,00	R\$ 20.375,00
33	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	5	UND	R\$ 148,00	R\$ 740,00
34	CPAP ADULTO	MURENAS	3	KIT	R\$ 1.294,65	R\$ 3.883,95
35	CPAP INFANTIL	MURENAS	3	KIT	R\$ 506,51	R\$ 1.519,53
36	CUBA REDONDA 240 ML	FAMI	2	UND	R\$ 16,00	R\$ 32,00
37	CUBA RIM 26 X 12CM 700ML	FAMI	16	UND	R\$ 45,00	R\$ 720,00
38	CUBA RIM 300 ML	FAMI	2	UND	R\$ 25,00	R\$ 50,00
40	CUBAS COPO INOX 9 X 5 CM	ABC	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 1	ABC	2	UND	R\$ 57,00	R\$ 114,00
42	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 2	ABC	2	UND	R\$ 57,00	R\$ 114,00
43	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 3	ABC	2	UND	R\$ 58,00	R\$ 116,00
44	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 4	ABC	5	UND	R\$ 58,00	R\$ 290,00
45	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 5	ABC	5	UND	R\$ 57,00	R\$ 285,00
46	CURETA RECAMIER ROMBA Nº 6	ABC	5	UND	R\$ 57,00	R\$ 285,00
47	CURETA SCHOEDER Nº 1	ABC	5	UND	R\$ 94,00	R\$ 470,00
48	CURETA SCHOEDER Nº 2	ABC	5	UND	R\$ 90,00	R\$ 450,00
49	CURETA SCHOEDER Nº 3	ABC	5	UND	R\$ 80,00	R\$ 400,00
50	CURETA SCHOEDER Nº 4	ABC	5	UND	R\$ 81,00	R\$ 405,00
51	CURETA SCHOEDER Nº 5	ABC	5	UND	R\$ 93,00	R\$ 465,00
53	DIVÃ ACOLCHOADO DE FERRO LAQUEADO	M REALEZA	5	UND	R\$ 783,00	R\$ 3.915,00
54	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO 600 ML	CLARAMED	20	UND	R\$ 27,00	R\$ 540,00
55	ESCADA DE FERRO LAQUEADO COM 2 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE COM PINTURA EPOXI	PARABONI	15	UND	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
57	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
58	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	10	UND	R\$ 89,00	R\$ 890,00
59	ESTETOSCÓPIO	BIC	20	UND	R\$ 22,00	R\$ 440,00
61	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO	IBRAMED	1	UND	R\$ 780,12	R\$ 780,12
63	ESTOJO LISO EM INOX 32X16X8CM	FAMI	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
64	FLUXÔMETRO	PROTEC	80	UND	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
65	FOCO AUXILIAR COM BATERIA	PREVTECH	2	UND	R\$ 8.898,00	R\$ 17.796,00
67	GLICOSÍMETRO	ACCU CHEK	30	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
69	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR	MEDICATE	250	UND	R\$ 205,18	R\$ 51.295,00
71	LANTERNA CLÍNICA	MISSOURI	15	UND	R\$ 36,61	R\$ 549,15
74	LAVATÓRIO PARA MÃOS COM PEDAL	NORTNOX	6	UND	R\$ 160,94	R\$ 965,64
75	LIXEIRA TELADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	NOBRAND	9	UND	R\$ 246,66	R\$ 2.219,94
76	MACA COM RODA	PREVTECH	15	UND	R\$ 1.423,00	R\$ 21.345,00
77	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO 2,1 X 1,4M	VONDER	300	UND	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
78	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR	DRAKER	20	UND	R\$ 10.998,00	R\$ 219.960,00
79	NEGASTOCÓPIO DE CORPO SIMPLES	DOCTOR X	3	UND	R\$ 358,80	R\$ 1.076,40



81	OXÍMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO E INFANTIL	FINGERTIP	15	UND	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
82	PAPAGAIO INOX (OU URINOL MASCULINO)	FORTINOX	30	UND	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
83	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	ABC	2	UND	R\$ 9,00	R\$ 18,00
89	PINÇA CLEVER HOOK	ABC	20	UND	R\$ 51,41	R\$ 1.028,20
92	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 20 CM	ABC	5	UND	R\$ 15,96	R\$ 79,80
93	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 20 CM	ABC	5	UND	R\$ 25,00	R\$ 125,00
94	PINÇA FOERFER SERRILHA RETA 25 CM	ABC	10	UND	R\$ 73,00	R\$ 730,00
100	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 16CM	ABC	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
105	PINÇA KELLY CURVA 20CM	ABC	20	UND	R\$ 48,00	R\$ 960,00
108	PINÇA KELLY RETA 18 CM	ABC	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
109	PINÇA KELLY RETA 20 CM	ABC	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
110	PINÇA PEAN 14CM	ABC	6	UND	R\$ 29,00	R\$ 174,00
111	PINÇA WINTER CURVA Nº 2	ABC	5	UND	R\$ 91,50	R\$ 457,50
112	PINÇA WINTER RETA Nº 2	ABC	5	UND	R\$ 101,78	R\$ 508,90
116	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA INFANTIL	TAYLOR	15	UND	R\$ 74,24	R\$ 1.113,60
117	SUPORTE PARA SORO COM REGULADOR DE ALTURA E RODIZIO INOX	BOND	30	UND	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
118	TAMBOR DE FERRO LAQUEADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30L COM PEDAL	MOR	4	UND	R\$ 652,25	R\$ 2.609,00
119	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPAC. 100L	FAMI	20	UND	R\$ 21,53	R\$ 430,60
121	TAMBOR DE INOX PERFURADO CAPAC. 5380ML	FAMI	2	UND	R\$ 190,80	R\$ 381,60
123	TENTACÂNULA 15CM	ABC	2	UND	R\$ 14,22	R\$ 28,44
129	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	ABC	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
130	TESOURA ROMBA CURVA 17 CM	ABC	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
132	UMIDIFICADOR	MONDIAL	1	UND	R\$ 25,00	R\$ 25,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 439.538,31** (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 10.122.0025.2-126 – Manutenção de ESTs e Posto de Saúde,
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 1.4.90.52.00.00-659 – Equipamento e Material Permanente
- 10.122.0025.2-127 – Manutenção do Hospital Municipal,
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 1.4.90.52.00.00-659 – Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Santana do Araguaia-PA, no endereço eletrônico: <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 17 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

DROGA SANTOS EIRELI
CNPJ: 24.206.960/0001-70
CONTRATADA